ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 352/86 DE 06 DE MARÇO DE 1.986.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$70.638,000 (Setenta milhões seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinada a complementar o crédito concedido pela Lei nº 342, de 10.09.85, utilizado na aquisição de uma Pá Carregadeira-trator excavo carregador 45 C e um equipamento frontal 45C, pelo sistema consórcio à dotação 4.2.9.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 09 de outubro de 1.985.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 1.986.

JOSÉ GUILHERME BRASÃO PEREIRA
-Prefeito Municipal-

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
-Secretário-